



Poder Executivo Conceição do Coité - BA

LEI Nº 757
De 10 de agosto de 2015.

Altera Feriado Municipal
Evangélico no exercício de
2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art.1º - O Feriado Municipal Evangélico, criado pela Lei n. 178, de 15 de dezembro de 1997, será excepcionalmente no dia 11 de setembro no exercício de 2015.

Art.2º - Ficam alterados, nos termos desta Lei, o Calendário Oficial de Eventos do Município instituído pela Lei n. 234, de 31 de dezembro de 1999 e calendários adotados pelos órgãos integrantes da administração pública municipal.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 10 de agosto de 2015.

Francisco de Assis Alves dos Santos
Prefeito Municipal